PORTARIA NORMATIVA N° 03, DE 20 DE JUNHO DE 2017

Altera a Portaria Normativa n°. 02 de 16 de junho de 2016 que regulamenta no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM), em conformidade com a Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, e com o Decreto n° 7.724, de 16 de maio de 2012, o acesso a informações, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 57 e 58, do Regimento do CAU/AM;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto n° 7.724, de 16 de maio de 2012;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Portaria Normativa nº 44, de 10 de março de 2016 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

RESOLVE:

Art. 1° Os artigos 3°, 4° e 18 da Portaria Normativa n°. 02, de 16 de junho de 2016, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° Fica criado, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas (CAU/AM), o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), será gerido diretamente pela ASSESSORIA DA COMUNICAÇÃO do CAU/AM, com as seguintes atribuições:

V - monitorar e manter o *Portal da Transparência*, garantindo que, no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), sempre haja *banner* eletrônico padronizado e atualizado direcionando a ele;"

"Art. 4° A função de autoridade monitoradora do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) caberá à GERENTE GERAL do CAU/AM, cumulativamente com as funções que já exerce."

"Art. 18. No caso de omissão na resposta ao pedido de acesso a informações, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias ao ASSESSOR DA COMUNICAÇÃO do CAU/AM, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da reclamação."

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor a data de sua publicação no sitio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 20 de junho de 2017.

JAIME KUCK
Presidente do CAU/AM